



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 0.065

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **2** páginas)

PODER LEGISLATIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 0.065

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedranópolis.

CONTRATADO: Franslei Thiago Izeli – Me.

VALOR: Total Anual: R\$ 11.400,00 - Mensal: R\$ 950,00.

ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

OBJETO: Visa-se a contratação de empresa prestadora de serviços, locação e cessão de direito de uso de software e infraestrutura física para implantação de sistema automatizado de realização diária de backup e armazenamento de dados com diversas opções de agendamento, através da utilização de recursos que permitam agilidade, confiabilidade e segurança; conforme Termo de Referência – Anexo I. Onde os equipamentos necessários deverão ser disponibilizados pela Contratada à Contratante através de comodato, com fulcro na Lei nº 8.666/93, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1.998.

VIGÊNCIA/PRAZO: Doze (12) meses.

Pedranópolis, 01 de novembro de 2019.

Fausto Luano Rosa
Presidente em Exercício